



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.809, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Fotógrafo PEDRO FARIAS, a Rua "G", do Loteamento Lagoa Azul na Avenida Maceió, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOA
21, 05, 99

Assinado:

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.809, de 20 de maio de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Fotógrafo **PEDRO FARIAS**, a Rua "C", do Loteamento Lagoa Azul na Avenida Maceió, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de maio de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

*** Reproduzida por incorreção.**

Reproduzido por incorreção

01/07/1999


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	